## IMPACTOS DO NOVO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO NAS ESCOLAS TÉCNICAS DO CENTRO PAULA SOUZA

## IMPACTS OF THE NEW STATE PLAN OF EDUCATION OF SÃO PAULO IN THE TECHNICAL SCHOOLS AT CENTRO PAULA SOUZA

**Resumo -** Este trabalho faz uma análise sobre o plano nacional de educação (PNE) e o plano estadual de educação do estado de São Paulo (PEE). Foram apresentadas as metas que diretamente estão relacionadas com o ensino técnico profissionalizante e os impactos que tais metas irão ter diretamente no Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, além de mostrar as estratégias propostas nos planos, números oficiais de alunos matriculados, cálculos de crescimento de matrículas relacionados as metas dos planos e as ações que deverão fomentar as políticas públicas no sentido de atingir as metas apresentadas.

**Palavras-chave**: Plano Estadual de Educação (PEE), Centro Paula Souza, Plano Nacional de Educação (PNE), Metas, Estratégias.

**Abstract -**This paper analyzes the national education plan (PNE) and the state education plan of the state of São Paulo (PEE). The goals that are directly related to vocational technical education and the impacts that these goals will have directly at Centro Paula Souza are presented, in addition its shows the strategies proposed in the plans, official numbers of students enrolled, calculations of enrollment growth related to the goals of the plans and actions that should foster public policies in order to achieve the goals presented.

**Keywords:** State Education Plan (PEE), Centro Paula Souza, National Education Plan (PNE), Goals, Strategies

Henderson Tavares de Souza Doutorando em Engenharia de Computação henderson.tavares@gmail.com

> Emerson Rodrigo Baião Mestre em Educação emerson.baiao@etec.sp.gov.br

Estéfano Vizconde Veraszto Doutor em Educação, Ciência e Tecnologia estefanovv@ufscar.br

## IMPACTOS DO NOVO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO NAS ESCOLAS TÉCNICAS DO CENTRO PAULA SOUZA

## IMPACTS OF THE NEW STATE PLAN OF EDUCATION OF SÃO PAULO IN THE TECHNICAL SCHOOLS AT CENTRO PAULA SOUZA

#### Henderson Tavares de Souza

Doutorando em Engenharia de Computação Etec Benedito Storani Professor ensino médio e técnico Alameda Agata, 472. Vila Omizollo – Louveira-SP. CEP: 132900-000 henderson.souza01@ete.sp.gov.br

#### **Emerson Rodrigo Baião**

Mestre em Educação Etec João Belarmino Professor ensino médio e técnico Rua: Capitão Alceu Viera, 21. Centro - Amparo SP. CEP 13.900-325. emerson.baiao@etec.sp.gov.br

#### Estéfano Vizconde Veraszto

Doutor em Educação, Ciência e Tecnologia Universidade Federal de São Carlos Professor ensino superior Rua Jundiaí, 206, Vila São Carlos, Mogi Guaçu-SP estefanovv@ufscar.br

### INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Educação (PEE) do estado de São Paulo, lei 16.279 de 8 de julho de 2016 (SÃO PAULO, 2016) foi aprovado em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. São 21 metas que o estado de São Paulo deverá alcançar no período de 10 dez anos. Mas, para isso, diversas ações dos poderes deverão ser tomadas e novos investimentos serão necessários para que as metas sejam atingidas conforme proposto na referida lei.

As metas que diretamente estão relacionadas com o Centro Paula Souza (CPS) são mais especificamente as metas 10 "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional." (PEE, 2016) e 11 "Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público." (PEE, 2016), que dizem respeito à educação técnica profissional, uma das funções que o CPS exerce com maestria há no estado de São Paulo.

As referidas metas do PEE irão requerer por parte do CPS, uma enorme gama de ações direcionadas ao atendimento dessas medidas, visando suprir as demandas de integração da educação de jovens e adultos (EJA) ao ensino médio, além de assegurar a ampliação de 50% da oferta de matrículas na educação profissional, sendo que desses, 50% no ensino público.

O recorte das metas focando no CPS, a análise das suas estratégias e ações propostas para cumprimento das metas com sugestões de ações como pontos fortes deste trabalho, que contribuirá para dar início a novos estudos e ações pautados no PEE e suas metas relacionadas com a educação profissional de jovens e adultos.

# Referencial histórico do Plano Nacional de Educação para contextualizar os impactos no Centro Paula Souza.

Uma importante referência da histórica disputa entre concepções de educação pode ser identificada em torno do Plano Nacional de Educação de 2001(BRASIL, 2001). O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública constituído em 1987 por entidades científicas, acadêmicas, sindicais, estudantis entre outras foi um dos sujeitos políticos coletivos que atuou dessa discussão.

O Fórum antecedeu ao Governo Federal e apresentou em 1998 ao Congresso Nacional o PL 4155/98: Plano Nacional de Educação - Proposta da Sociedade Brasileira, com as propostas defendidas pelas entidades participantes do fórum. O Plano Nacional de Educação 2001-2010

(BRASIL, 2001) foi aprovado com vários vetos presidenciais, anulando os subitens do Plano que promoviam alterações ou ampliavam recursos financeiros para a educação, especialmente aquele que tratava da alocação de 7% do PIB para a Educação (LIMA, 2007). Os vetos do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) ao Plano Nacional de Educação 2001-2010 (BRASIL, 2001) não foram revogados pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010).

Nesse contexto foi apresentado o debate sobre o PNE 2011-2020. Uma importante referência das diretrizes do governo federal para o PNE 2011-2020 pode ser identificada no Documento Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada em 2010. O Documento Final da CONAE (2010a) demonstra a necessidade de um aumento dos recursos públicos investidos na educação.

Já no governo Dilma Rousseff, no seu primeiro mandato 2011-2014 os dados do INEP (2011) apresentavam que os valores destinados para a Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) foram, muito pequenos. Para toda a área da Educação, incluindo Educação Infantil, Básica, Ensinos Fundamental, Médio e Superior, o Brasil aplicou 4,6% do PIB em 2003 e 6,1% do PIB em 2011.

### Plano Nacional de Educação (2014/2024) e suas implicações no Centro Paula Souza

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de dez anos (2014/2024). O PNE está dividido em grupos: no primeiro grupo está relacionado com metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica de qualidade, para que promovam a garantia do acesso à universalização do ensino obrigatório e à ampliação das oportunidades educacionais. O segundo grupo de metas diz respeito à redução das desigualdades e à valorização da diversidade. O terceiro grupo de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as anteriores sejam atingidas e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior.

Na educação profissional de jovens e adultos, no CPS, as metas relacionas são:

- Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;
- Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Essas são metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

Para isso, segundo o PNE, há a necessidade de que os estados projetem a ampliação e a reestruturação de suas escolas na perspectiva da educação integral. Nesse contexto, é estratégico considerar a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos, espaços educativos, culturais e esportivos, redesenhando os projetos pedagógicos das escolas nessa direção.

Considerando as necessidades apontadas, o CPS se encontra em situação privilegiada, visto que já articula com outras secretarias de estado. Exemplo são as classes descentralizadas que utilizam espaços ociosos das escolas pública vinculadas à secretaria de estado da educação, isso ampliando a oferta de cursos profissionalizantes em diferentes regiões das cidades que essa modalidade é ofertada.

Ainda sobre o PNE, a integração da educação básica na modalidade EJA à educação profissional pode ser realizada no ensino médio e organizada da seguinte forma:

- a) educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade EJA;
- b) educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos;
- c) formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio na modalidade EJA;
- d) formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao ensino médio na modalidade EJA.

Sobre as organizações acima citadas, o CPS tem condições de ampliar sua oferta de cursos profissionalizantes na modalidade EJA, visto que já dispõe de planos de cursos elaborados, homologados, e-atualmente, sendo ministrados em suas unidades de ensino. Ainda por esses atributos que o CPS dispõe, visto as desigualdades históricas no ensino de jovens e adultos, Arroyo (2005) esclarece muito bem a seguir o distanciamento, criado para esse público especificamente.

Os jovens e adultos da EJA são uma denúncia clara da distância intransponível entre as formas de vida a que é condicionada a infância, adolescência e juventude populares e a teimosa rigidez e seletividade de nosso sistema escolar. Olhar-se no espelho das trajetórias dos jovens e adultos que volta à EJA talvez seria uma forma do sistema reconhecer a distância intransponível. Não foi a EJA que se distanciou da seriedade do sistema escolar, foi este que se distanciou das condições reais de vida dos setores populares. A educação de jovens e adultos avançará na sua configuração como campo público de direitos na medida em que o sistema escolar também avançar na sua configuração como campo público de direitos para os setores populares em suas formas concretas de vida e sobrevivência. (ARROYO, 2005, p. 48-49)

Das estratégias relacionadas à meta 10 no PNE, podemos destacar algumas delas que já são aplicadas no CPS. A estratégia 10.3, o CPS somente deverá manter a estratégia e ações atuais relacionadas a ela, como podemos observar.

Estratégia 10.3 PEE, 2016 informa: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

O impacto da meta 10 para o CPS está relacionado com a ampliação da oferta do EJA integrado ao ensino médio, o que levará a instituição ampliar recursos materiais, pessoais e financeiros para atender esta ampliação, de forma que produza cursos com qualidade e considerem as especificidades dos públicos que deverão ser atendidos, conforme exposto na estratégia 10.2 PEE, 2016 que diz: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

No que se refere à meta 11, elevar a oferta da educação para os trabalhadores é uma ação urgente, visto que historicamente a educação profissional sempre foi tachada pela divisão social do trabalho. Na prática justifica a existência de duas redes de ensino médio, uma de educação geral, destinada a uma elite; e outra profissional, para os cidadãos menos privilegiados trabalhadores braçais. De forma a reiterar essa afirmação, podemos dizer que esse processo é histórico e que

[...] a dualidade das classes sociais e a destinação, primeiro, dos escravos e, depois, dos trabalhadores livres para a aprendizagem dos ofícios manuais, assim como dos filhos das elites para as funções de mando e os estudos superiores. Esse processo é reiterado na República desde os primórdios e ganha uma estrutura orgânica legal no primeiro governo Vargas, no auge do poder do Estado Novo, nos anos 1940. (CIAVATTA, RAMOS, 2011, p.29-30).

Com os avanços tecnológicos e a forte industrialização do País, a realidade enfrentada precisava ser encarada também na educação e

As Leis Orgânicas do Ensino Industrial e do Ensino Secundário e a criação do Senai, em 1942, determinam a não equivalência entre os cursos propedêuticos e os técnicos, associando os currículos enciclopédicos à formação geral como expressão concreta de uma distinção social mediada pela educação. Com a industrialização, acentuou-se, porém, a necessidade de se preparar as pessoas para a produção, predominando a função profissionalizante desse nível de ensino, apesar da permanente tensão com sua função propedêutica. (CIAVATTA, RAMOS, 2011, p.29-30).

Então, surge a necessidade da efetivação dessa realidade na forma de lei

Por força da pressão dos setores populares organizados, ao longo dos anos 1950, aprovaramse as Leis de Equivalência entre os cursos técnicos e o ensino secundário ou médio – parciais em 1950, 1953, 1959 e plena com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 4.024/1961) (CIAVATTA, RAMOS, 2011, p.29-30).

Para isso acontecer, os entes federativos precisam garantir a qualidade do ensino profissional técnico, tendo como base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal para garantia dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo atualmente.

No que diz respeito as estratégias da meta 11, pontuamos a meta 11.2 que menciona: "Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino". Nesse sentido, o CPS, como referência no ensino técnico profissional no estado de São Paulo terá maior fomento federal para ampliar suas atividades com garantia de fomento federal para subsidiar nova ações de expansão.

#### Plano Estadual de Educação e suas implicações no Centro Paula Souza

O PEE é um referencial e instrumento democrático de formação ampla, que prevê os direitos de cidadania e emancipação social, almejando preparar as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir um futuro melhor para a população por meio da educação, sendo parte de um projeto de inclusão e de qualidade social para o Estado de São Paulo.

A proposta atual de PEE, recentemente foi depositado na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) sob o Projeto de lei (PL) 1035/15, após discussões e alterações foi aprovado e se tornou lei, lei 16.279 de 8 de julho de 2016. No PEE foram definidas 21 metas, das quais duas delas estão diretamente relacionadas com o CPS e afetarão sua estrutura e ações futuras para adequação a esta nova legislação.

Apresentamos abaixo as metas que têm relação direta com o CPS e que afetarão, de alguma forma, suas ações futuras para atender o PEE. Nesse sentido discutiremos as metas e suas estratégias e abordaremos alguns aspectos que devem ser considerados com suas devidas precauções.

- Meta 10 -: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA nos Ensinos
   Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.
- Meta 11 -: ampliar em 50% as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.

### ANÁLISE E AÇÕES PROPOSTAS PARA AS ESTRATÉGIAS PARA AS METAS 10 E 11

Sobre as estratégias constantes no PEE relacionadas à meta 10, destacamos a 10.2, que menciona: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, privadas de liberdade e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância. Esta estratégia está muito similar com a estratégia 10.3 do PNE, que sugere a fomentação da integração da educação profissional com a educação de jovens e adultos.

As estratégias apontadas nos planos de PNE para a referida meta sugerem que as instituições devem considerar as especificidades dos públicos que se beneficiarão dos cursos. Isso demanda um estudo das regiões e seu mercado de trabalho, onde serão oferecidos esses cursos. Assim, o CPS deverá fomentar os estudos de demanda de acordo com as características regionais para implantar os cursos de educação de jovens e adultos integrados com o ensino profissionalizante, com o objetivo de atender as metas e suas estratégias.

Como base nas metas e estratégias do PEE, o CPS deverá realizar pesquisas de mercado para ampliação desta modalidade de ensino, por meio de estudos internos/regionais, pesquisas de mercado direcionada as características de cada região e análise dos últimos dados disponíveis do Censo do Instituto Brasileiro De Geografia Estatística.

Segundo o censo escolar de 2013, a educação profissional ,considerando as matrículas da educação profissional concomitante, subsequente e integradas ao ensino médio, teve um crescimento 5,8%, alcançando o contingente de 1,44 milhão de alunos atendidos em 2013 (Figura 1).

Figura 1: Número de Matrículas na Educação Profissional por Dependência Administrativa

– Brasil – 2007-2013 (Censo escolar 2013)

Ano	Matrículas de Ed. Profissional por Dependência Administrativa				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	780.162	109.777	253.194	30.037	387.154
2008	927.978	124.718	318.404	36.092	448.764
2009	1.036.945	147.947	355.688	34.016	499.294
2010	1.140.388	165.355	398.238	32.225	544.570
2011	1.250.900	189.988	447.463	32.310	581.139
2012	1.362.200	210.785	488.543	30.422	632.450
2013	1.441.051	228.417	491.128	30.130	691.376
Δ% 2012/2013	5,8	8,4	0,5	-1,0	9,3

No estado de São Paulo, no segundo semestre de 2013, segundo o banco de dados do CPS, o número de alunos matriculados era de 216, 482, sendo que, 166,683 matrículas no ensino profissionalizante, o que representava em 2013, 33,94% das matrículas do ensino profissionalizante do Brasil. Estes dados demonstram a importância do CPS no cenário nacional de ensino profissionalizante e sua responsabilidade por qualificar o cidadão para o mercado de trabalho.

Os dados de 2013 do censo escolar são os últimos dados disponíveis para consulta no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Nesse sentido a apresentação e análise dos dados de 2016 serão apenas relacionados ao CPS sem contextualização com o cenário nacional.

No segundo semestre de 2016, o número de matrículas no CPS era de 208,692, sendo 182,172 matrículas do ensino profissionalizante. Apesar da diminuição de aproximadamente 3,7% no número de matrículas globais, o CPS entre 2013 e 2016 ampliou o ensino, profissionalizando em aproximadamente 9,3% o número de matrículas no ensino profissionalizante.

Nessa perspectiva, para o CPS atingir a meta 10 do PEE, aumentar a oferta do ensino profissionalizante em 50% e que desses 50% na rede pública (entendemos rede pública é o CPS no estado de São Paulo), segure que o CPS amplie sua oferta de ensino profissionalizante em aproximadamente 42.526 matrículas, que representam 25% do total estipulado na meta 10 até 2024, tomando como base os números de matrículas em 2014 (170.104). Assim se confrontamos com os últimos dados de alunos matriculados em 2016 no CPS, 182.172 matrículas, o número de ampliação das matrículas no ensino profissionalizante representará um aumento de aproximadamente 23,34% número de matrículas no ensino profissionalizante do CPS.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Historicamente, o Brasil enfrenta diversas barreiras para o acesso e a permanência dos alunos na escola em todos os seus níveis. As desigualdades educacionais e sociais existentes tendem a diminuir caso as metas elaboradas nos planos apresentados sejam alcançadas. Para que isso aconteça, os poderes públicos deverão propiciar as condições necessárias, considerando as dinâmicas locais e especificidades para o pleno exercício da cidadania. Além disso,

[...] durante as últimas décadas, a qualidade educacional oscilou em meio a múltiplas influências. Os planos incorporaram, com mais ou menos intensidade, o substrato econômico que sustentou os diferentes projetos nacionais de desenvolvimento. A mobilização dos educadores representou um espaço para a construção de propostas mais autônomas e socialmente mais relevantes para a educação brasileira. Essa ambivalência expressou-se nos enunciados humanistas dos planos e do corpus legislativo, ressaltando a igualdade de oportunidades para todos, a gestão democrática do sistema e o compromisso ético com a qualidade educacional, conforme requeriam os educadores. (FONSECA, 2009, p172-173).

O setor econômico é fortemente levado em conta na direção e objetivos da educação

Na prática, a ação educativa deu ênfase a programas e projetos orientados pela lógica do campo econômico, dirigindo a ação escolar para as atividades instrumentais do fazer pedagógico e para a administração de meios ou insumos. A qualidade, por sua vez, foi sendo legitimada pelo horizonte restrito da competitividade, cuja medida é a boa colocação no ranking das avaliações externas. (FONSECA, 2009, p172-173).

Todavia é importante ressaltar que atender a uma necessidade específica, no caso o mercado de trabalho pode resultar em uma ação educativa não eficaz

Se esse enfoque utilitarista serve à excelência empresarial, não é suficiente para orientar a qualidade da ação educativa. Nesse campo, a qualidade tem como horizonte as diferentes dimensões da vida social (FONSECA, 2009, p172-173).

Por outro, lado, o CPS, autarquia do estado de São Paulo, é referência no ensino técnico profissionalizante e desempenha papel fundamental para manutenção e fomento no estado de São Paulo. Os impactos do PEE na instituição são evidentes, visto que demandará da autarquia um crescimento superior a 20% de toda sua estrutura, o que sugere que as verbas destinadas deverão ser significativamente ampliadas devido ao crescimento significativo que deverá acontecer, inclusive nas as instalações das escolas e na contratação funcionários e docente.

Além dos impactos financeiros, que são inerentes as metas do PEE, a reestruturação do CPS administrativamente será necessária para sua ampliação e administração da maior estrutura demandada. Contudo visto a análise dos dados atuais em números de alunos indica que o CPS tem os atributos necessários para tal ampliação, tanto quanto manutenção do que já existe, mantendo a qualidade e ampliando o número de pessoas atendidas em todo o estado de São Paulo.

### **REFERÊNCIAS**

ARROYO, M. G. Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, L. J. G.; GIOVANETTI, M. A.; GOMES, N. L. Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 19-50

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/LEIS\_2001/L10172.htm>. Acesso em 15 jul 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014**. Que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: < <a href="http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html">http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html</a> Acesso em 15 jul 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. -Censo escolar da educação básica 2013- Resumo técnico. Disponível em : <a href="http://download.inep.gov.br/educacao">http://download.inep.gov.br/educacao</a> basica/censo escolar/resumos tecnicos/resumo tecnicos econo educacao basica 2013.pdf. Acesso em 20 jul 2018.

CENTRO PAULA SOUZA. Banco de dados CETEC. **Mapeamento de totais de alunos**. Disponível em: < <a href="http://bdcetec.azurewebsites.net/index.php?page=relTurmas">http://bdcetec.azurewebsites.net/index.php?page=relTurmas</a> . Acessado em 20/11/2016.

CIAVATTA, M.; RAMOS, M. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil - Dualidade e fragmentação. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: < http://www.esforce.org.br >. Acesso em 15 jul 2018.

FONSECA, M. Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 29, n. 78, p. 153-177, maio/ago. 2009. Disponível em < <a href="http://www.cedes.unicamp.br">http://www.cedes.unicamp.br</a>>. Acesso em 10 jun 2018.

LIMA, K. **Reforma da Educação Superior nos anos de contrarrevolução neoliberal**: de Fernando Henrique Cardoso a Luiz Inácio da Silva. Tese de doutorado defendida no programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2005

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Lei nº 16.279**, de 8 de julho de 2016. Que aprova o Plano Estadual de Educação PEE, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: < <a href="https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html">https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html</a>>. Acesso em 10 jun 2018.